
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1.426/2021

De 15 de outubro de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por anulação e excesso de Recursos Vinculados de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.371/2020, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.342/2020, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILSON JOSÉ DE GÓIS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar por anulação e excesso de Recursos Vinculados no valor de R\$ 88.055,14 (oitenta e oito mil, cinquenta e cinco reais e quatorze centavos), na seguinte dotação:

03000:- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03001:- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

03001:0412200022.005 – Gestão das Políticas da Secretaria Administrativa

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 027)..... R\$ 12.000,00

TOTALR\$ 12.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres

04000:- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

04003:- DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

04003:0412900022.017 – Gestão das Atividades de Tributação e Fiscalização 300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339040:- Serv de Tec. da Inform e Comunic – P Jurídica (Ficha 100)
R\$ 12.000,00

TOTALR\$ 12.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres

06000:- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06001:- DIVISÃO DE ENSINO

06001:1236100062.034 – Gestão da Política de Educ – Ensino Fundamental 5%

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319016:- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (Ficha 196).....
R\$ 1.000,00

TOTALR\$ 1.000,00

FONTE: 103 – 5 % Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

06001:1236100062.037 – Gestão das Atividades do FUNDEB 60%

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 461).
R\$ 2.055,14

TOTALR\$ 2.055,14

FONTE: 1036 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF – percentual mínimo

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:1030100082.088 – Gestão do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básico

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319113:- Obrigações Patronais (Ficha 284).....
R\$ 49.000,00

319016:- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (Ficha 299).....
R\$ 12.000,00

TOTALR\$ 61.000,00

FONTE: 494– Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....
R\$ 88.055,14**

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 86.000,00(oitenta e seis mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

05000:- DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URB. E RURAIS

05003:- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

05003:1545200052.026 – Gestão das Atividades dos Serviços Urbanos e Rurais

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 180).
R\$ 24.000,00

TOTALR\$ 24.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

06000:- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06001:- DIVISÃO DE ENSINO

06001:1236100062.034 – Gestão da Política de Educ – Ensino Fundamental 5%

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319113:- Obrigações Patrimoniais (Ficha 197).....

R\$ 1.000,00

TOTALR\$ 1.000,00

**FONTE: 103 – 5 % Sobre Transferências Constitucionais
FUNDEB**

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**07001:1030100082.088 – Gestão do Bloco de Custeio das Ações e
Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básico**

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339014:- Diárias - Civil (Ficha 286)..... R\$ 7.000,00

339030:- Material de Consumo (Ficha 287)..... R\$
20.000,00

339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 289).....
R\$ 8.800,00

339040:- Serviços de Tec da inf e comun – Pessoa Jurídica (Ficha
293) R\$ 7.900,00

TOTALR\$ 43.700,00

**FONTE: 494– Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de
Saúde**

**07001:1030200082.090 – Gestão do Bloco de Custeio das Ações e
Serviços Públicos de Saúde – Atenção Médio**

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 321)..... R\$
9.900,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 323)..
R\$ 7.400,00

TOTALR\$ 17.300,00

**FONTE: 494– Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de
Saúde**

**TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
R\$ 86.000,00**

**Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR,
disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos
provenientes de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no**

valor de R\$ 2.055,14 (dois mil, cinquenta e cinco reais e quatorze centavos), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

17.58.99.11.01.00.00.00 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	2.055,14
TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	2.055,14

TOTAL GERAL DE TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	2.055,14
---	-----------------

Art. 4º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1371/2020, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1342/2020 com vigência para o exercício de 2021.

Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (15/10/2021).

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:69D9D23E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/10/2021. Edição 2371

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>